

Edital nº 03/2020 para Ingresso de Graduados

Curso de Graduação em Medicina

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – Facene/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, a existência de vagas no Curso de Medicina da Facene/RN, na modalidade “Ingresso de Graduados”, para o semestre de 2020.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina da Facene/RN.
- 1.2 Somente poderão concorrer às vagas graduados oriundos de instituições de ensino superior nacionais, e que tenham concluído curso de graduação nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Educação Física, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Biomedicina, devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2020.1, de acordo com os períodos relacionados, e conforme a existência de vagas a que o candidato se adequar, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.
- 1.4 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste Edital e encerrar-se-á impreterivelmente no dia e horário previstos.

Período de Inscrição	21/01/2020 a 27/01/2020
Prova Escrita	29/01/2020

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **5** vagas para o 2º período e **4** vagas para o 3º período.
- 2.2 Este edital não contempla vagas para o 1º período.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelo site www.facnemossoro.com.br, de 21/01/2020 até as 22h do dia 27/01/2020, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos documentos escaneados e zipados.
- 3.2 Haverá uma taxa no valor de R\$ 200,00, a ser paga em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará o pagamento junto à Facene/RN. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, ressalvado o caso de cancelamento do Processo Seletivo.
 - a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados de acordo com as orientações do item 3.1, além do pagamento da taxa de inscrição. Esta será validada após o pagamento do boleto bancário e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição;
 - b) Receber o comprovante de pagamento autenticado pela agência bancária. A não compensação do cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
 - c) Não serão aceitas e realizadas **inscrições** de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax.
 - d) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - e) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento.
 - f) As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e demais documentos.
- 3.3 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade quanto aos documentos exigidos.

3.4 Documentação necessária para a inscrição:

- Cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 (recente);
- Diploma de Graduado;
- Histórico da instituição de origem constando os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso das disciplinas/módulos cursados do P1 ao P4;
- Declaração/Portaria de reconhecimento ou autorização do curso de origem.

3.5 Todos os documentos referentes à instituição de origem devem ser originais, estar em papel timbrado, carimbados e assinados. Estes deverão ser anexados na respectiva aba na Ficha de Inscrição e zipados e enviados conforme o item 3.1.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.

3.7 A inscrição é pessoal e intransferível, no entanto, poderá ser feita por intermédio de procurador juramentado, assumindo, o candidato, total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

3.8 Os candidatos com deficiência ou condição especial deverão, no ato de inscrição, declará-la, bem como requerer, por escrito, à Comissão Institucional de Processo Seletivo, as condições necessárias para a realização da prova, de acordo com a deficiência ou situação apresentada. O requerimento deve constar, em anexo, de laudo ou atestado médico (com o CID e assinatura do médico) comprobatório da condição declarada. Caso o candidato não cumpra o presente item desse edital, a Facene/RN ficará isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais e necessárias para que o candidato realize as provas.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.11 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

3.12 A Facene/RN não oferta nenhum tipo de financiamento.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Processo de Ingresso de Graduados para o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este edital constará de duas fases: análise de histórico acadêmico e avaliação teórica, sendo essas fases de caráter eliminatório.

4.2 1ª Fase: Análise do Histórico Acadêmico

- Serão analisados o histórico acadêmico e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela Facene/RN.
- Serão aceitas, para critério de análise da matriz curricular, apenas disciplinas/módulos que tenham sido cursadas pelo candidato nas graduações descritas no item 1.2. **Não serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos não citados no item acima.**
- Será realizado estudo do histórico acadêmico, sendo necessária a compatibilidade de, no mínimo, 40% em relação aos conteúdos das disciplinas/módulos ministrados na Facene/RN.
- A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de cursos das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos da Facene/RN.
- Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como **não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise.**
- O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos.
- O candidato será eliminado caso não haja a compatibilidade curricular mínima exigida neste edital.

4.3 2ª Fase: Da Realização da Prova

4.3.1 A prova deverá aferir os conhecimentos dos candidatos conforme o programa que integra este edital.

- 4.3.2 Na elaboração da prova, além do conteúdo das questões, serão consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.
- 4.3.3 A prova objetiva terá questões de múltipla escolha, abrangendo:
I – Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões;
II – Redação.
- 4.3.4 A prova será composta com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 4.3.5 A prova será realizada em uma etapa e em um só dia, e será realizada **no dia 29 de janeiro de 2020, iniciando-se às 9h (horário de Mossoró) e término previsto às 12 horas, na Facene/RN.**
- 4.3.6 O candidato deverá apresentar-se no dia da prova com trinta minutos de antecedência, portando um documento de identificação nacionalmente válido e com foto, e o comprovante de inscrição, sem os quais não terá acesso ao local de provas.
- 4.3.7 O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após duas horas do início das provas.
- 4.3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas, portando: aparelhos eletrônicos ou similares, como calculadoras, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *walkie-talkie*, *palm*, *pager*, relógios de qualquer tipo, tradutora, agenda eletrônica, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, mp4 e similares, gravador, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, ou qualquer outro aparelho eletrônico, BIP, palmtop, controle de alarme de carro etc.; quaisquer acessórios de chapelaria, bem como casacos, roupas que possuam metais, cadernos, livros, estojos, armas, sacos e sacolas, óculos escuros etc. caso o candidato desobedeça esta regra, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado da Facene/RN.
- 4.3.9 Não será permitida a entrada do candidato ao local de provas após seu início.
- 4.3.10 Para a realização da prova, o candidato não deverá trazer nenhum material, a Comissão fornecerá um kit contendo caneta, lápis com borracha, apontador e régua.
- 4.3.11 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega, aos fiscais, do cartão-resposta, da redação, da prova, do rascunho da redação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
- 4.3.12 Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.
- 4.3.13 O candidato inscrito no processo seletivo Ingresso de Graduados para a Facene/RN que tenha sido flagrado em tentativa de fraude, seja ela antes ou durante o processo, consumada ou não, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos dessa IES.
- 4.3.14 Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste Artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 4.3.15 A Faculdade reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo qualquer candidato cuja identificação, no dia da prova, seja duvidosa, podendo, a qualquer momento, um candidato ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.
- 4.3.16 O candidato será eliminado desta segunda fase, quando:
- Não comparecer à prova.
 - Utilizar-se de meio ilícito em qualquer das etapas, constatado no momento ou posteriormente;
 - Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova;
 - Desacatar quem estiver investido de autoridade ou preposto, quando da realização do Processo de Seleção.
 - Tirar nota zero na prova de Língua Portuguesa.
 - Tirar nota abaixo de 4 (quatro) na Redação.
- 4.3.17 Será atribuída nota 0,0 (zero) à redação, e o candidato será desclassificado, quando:
- a) for escrita na folha de rascunho;
 - b) houver fuga total do tema;
 - c) for resultante de plágio;
 - d) fugir às orientações apresentadas no caderno de prova;
 - e) não tiver no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco);
 - f) for escrita a lápis.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital, em ordem decrescente da média final obtida na prova.
- 5.2 A cada candidato será atribuída uma média final de classificação, levando-se em consideração nota obtida e o peso atribuído, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP \times 5 + R \times 5}{10}$$

onde:

MF = Média Final;

LP = Nota obtida em Língua Portuguesa;

R = Nota obtida na Redação.

5.3 Para fins de classificação, a prova terão os seguintes pesos:

I – Língua Portuguesa: peso 5;

II – Redação: peso 5.

5.4 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa; e permanecendo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

5.5 O candidato aprovado nas fases do Processo de Ingresso de Graduados para o semestre letivo 2020.1 será convocado através de Edital.

5.6 O candidato convocado através do Edital deverá ler o termo de ciência para conhecer as eventuais adaptações curriculares a serem cumpridas, apontadas pela análise da Coordenação do Curso de Medicina da Facene/RN. Do referido documento, deverão constar o seu ciente e o “de acordo”.

5.7 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação ou vista de prova e ou reanálises curriculares.

5.8 Caso surjam outras vagas, antes do início do semestre letivo, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos na lista de espera.

6. CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

6.1 No cartão-resposta, não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, à questão com mais de uma alternativa assinalada, à questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão-resposta.

6.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer registro poderá prejudicar o desempenho do candidato.

7. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

7.1 A Comissão do processo de Graduados/Facene/RN disponibilizará a prova e o gabarito para consulta aos candidatos interessados em apresentar recursos pessoalmente contra a formulação das questões objetivas ou quanto ao gabarito apresentado, desde que encaminhado apenas no dia 29/01/2020, das 13h às 15 horas.

7.2 O formulário para recurso estará disponível no site institucional. Este deverá ser impresso, preenchido e encaminhado à Secretaria da Faculdade até a data e horas previstas.

7.3 Os resultados dos recursos serão divulgados em até 12h após análise da Comissão, e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou ainda fora do prazo.

7.5 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado final.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A relação dos candidatos aprovados estará disponível no site institucional em até três dias úteis após análise dos recursos.

8.2 Não será disponibilizado o caderno de prova utilizado pelo candidato.

8.3 A lista dos candidatos classificados/aprovados será divulgada através de Edital, publicado pela Direção da Facene/RN, na data da divulgação dos resultados, no site e nos quadros de aviso da IES.

9. DO VÍNCULO ACADÊMICO

9.1 O vínculo no Curso de Graduação em Medicina somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.

9.2 O vínculo somente dar-se-á no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

9.3 Para composição das turmas, será obedecido o critério de matrícula única e exclusivamente para o semestre letivo de 2020.1.

9.4 O vínculo dos candidatos classificados/aprovados será convocado por Edital, publicado pela Direção da Facene/RN, na data da divulgação dos resultados.

9.5 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da Facene/RN, uma cópia autenticadas em cartório da documentação exigida abaixo:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Diploma de Graduação e Histórico;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor, com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Cartão de vacina atualizado;
- Uma foto 3 x 4, recentes, idênticas e em papel fotográfico;
- Apresentar apólice de seguro de vida e de acidente pessoais.

9.6 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser aproveitados para efeito do vínculo e para aproveitamento de estudos.

9.7 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Matrícula e em sua entrega.

9.8 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.

9.9 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, à Secretaria da Facene/RN no prazo estabelecido, ou não apresentar a documentação exigida nos termos do edital de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital somente terá validade para o semestre letivo de 2020.1, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.

10.2 Após o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de resposta serão encaminhados para reciclagem.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Facene/RN, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

10.5 Após a divulgação dos resultados e a realização da matrícula, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não matrícula de alunos veteranos.

11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

A prova de Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para ler, compreender, analisar e interpretar criticamente textos de natureza jornalística, bem como a capacidade para mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência textuais, intertextualidade e argumentatividade.

Conteúdos:

1 PRODUÇÃO DE LEITURA:

1. Gêneros textuais
2. Elementos de textualidade: coesão, coerência e argumentatividade.
3. Níveis de significação do texto: informações explícitas e implícitas.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

- A) Níveis de Linguagem
- B) Ortografia e pontuação
- C) Morfossintaxe das classes de palavras.
 - a) Processos de formação de palavras.
 - b) Estrutura das palavras.
 - c) Flexão verbal e nominal (substantivo, adjetivo, pronome e verbo).
 - d) Sintaxe de concordância.
 - e) Sintaxe de colocação pronominal.
 - f) Sintaxe de regência.
 - g) Semântica das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia.
- D) Uso de conectivos: processo sintático/semântico.
- E) Elementos da frase/oração.
 - a) Estruturação da oração/período: coordenação e subordinação.

3. PRODUÇÃO TEXTUAL

- A) Tipologia textual: dissertação/descrição/narração.
- B) Gêneros textuais: artigo de opinião/carta/resumo.
- C) Recursos expressivos: tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre).

Mossoró, 21 de janeiro de 2020.

Eitel Santiago Silveira
Diretor